

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00073/2026

Projeto de Lei nº 058/2026

Autor: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 17:20 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 18 de março de 2026.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

| TRAMITAÇÃO | | | |
|--|------|----------------------------|------|
| Quórum para aprovação | | | |
| ANDAMENTO | | | |
| | Data | Remeter a(s) comissão(ões) | Data |
| 1 - Leitura | | 1ª A Comissão CCJ e R | |
| 2 - 1ª Votação | | 2ª | |
| Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs. | | | |
| 3 - 2ª Votação | | 3ª | |
| Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs. | | | |
| 4 - Redação final | | 4ª | |
| Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs. | | | |
| 5 - Lei nº. | | | |
| 6 - | | | |
| 7 - Vista ver.: | | | |

PROJETO DE LEI Nº 58 /2026

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

"Institui o Programa Fila Zero para Exames Básicos no âmbito do Município de Rio Verde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Fila Zero para Exames Básicos**, com o objetivo de reduzir o tempo de espera e garantir agilidade na realização de exames no Município de Rio Verde.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – Reduzir a fila de espera para exames básicos;
- II – garantir diagnóstico precoce de doenças;
- III – otimizar o atendimento na rede pública de saúde;
- IV – melhorar a qualidade de vida da população;
- V – ampliar o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se exames básicos:

- I – Exames laboratoriais de sangue;
- II – Exames de urina;
- III – Exames de fezes;
- IV – Raio-x simples;
- V – Outros exames de baixa complexidade, conforme regulamentação.

Art. 4º O Poder Executivo adotará medidas para cumprimento do Programa, podendo:

- I – Ampliar a oferta de exames na rede pública;
- II – firmar convênios com laboratórios e clínicas privadas;
- III – realizar mutirões de exames;
- IV – utilizar unidades móveis de atendimento;
- V – otimizar o agendamento e fluxo de atendimento.

Art. 5º O Programa deverá estabelecer metas progressivas para redução do tempo de espera, priorizando:

- I – Idosos;
- II – gestantes;
- III – pessoas com doenças crônicas;
- IV – casos de urgência médica.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar prazos máximos para realização dos exames básicos, conforme capacidade da rede de saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 18 do mês de Março de 2026.



Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o **Programa Fila Zero para Exames Básicos** no município de Rio Verde, com o objetivo de reduzir significativamente o tempo de espera para exames essenciais à saúde da população.

A demora na realização de exames simples compromete o diagnóstico precoce e pode agravar quadros clínicos que seriam facilmente tratados se identificados a tempo. A implementação de medidas que garantam maior agilidade no acesso a exames básicos representa um avanço importante na eficiência da rede pública de saúde.

Além disso, o Programa permitirá melhor organização dos serviços, com a possibilidade de parcerias, mutirões e ampliação da capacidade de atendimento, sem necessariamente gerar custos elevados, mas sim otimizando os recursos já existentes.

A iniciativa também prioriza grupos mais vulneráveis, garantindo equidade no acesso e maior efetividade nas políticas públicas de saúde.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 18 do mês de Março de 2026.



Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”